

12.2. - A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

13. - A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ Único - A falta de comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 5, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, até quatro dias úteis após o encerramento das inscrições.

V – Dos Critérios de Seleção

19. - O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.1.

1ª Fase:

I. - Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a. - A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que, cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b. - Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c. - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d. - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e. - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II. - Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae et studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, formação pedagógica, experiência docente e profissional, publicação de livros, material didático, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3ª Fase:

III. - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

§ Único - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV. - Prova de Arguição, na qual o candidato será arguido a respeito do seu Plano de Trabalho, experiência didática, profissional e acadêmica, bem como sobre suas visões a respeito do processo educativo e como se daria sua atuação para a consecução dos objetivos dos cursos e disciplinas em que lecionaria.

20. - A Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. A prova de Arguição ocorrerá logo após a finalização da prova didática. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – Do Processo de Seleção

22. - O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. - A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. - Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. - O sorteio do tema, calendário e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a. - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b. - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/cotuca/editais/>), logo após sua realização;

c. - Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

d. - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a Prova Didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. - As Provas Didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas Provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. - Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. - Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. - Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dar preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média de notas na Prova Didática;

2º - obtiver maior média de notas na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média de notas na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média de notas na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – Do Resultado

37. - Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. - A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. - A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – Do Prazo de Validade da Seleção

41. - O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – Das Disposições Finais

42. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. - O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgados na seção "Concursos" do site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/editais/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. - A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, inclusive em outros Cursos Técnicos vinculados a outros Departamentos do Colégio, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. - O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. - O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se:

46.1 - Atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária – (link para consulta - <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/docente-admissao-emergencial>);

46.2 - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

46.3 - E, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. - O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reanulação do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. - O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

49. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<https://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. - Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. - Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A  
DISCIPLINAS, TURNOS DE TRABALHO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

Disciplina: Educação Física no Ensino Médio

Turmas: 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã. A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

Ementa

Estudo das práticas da cultura de movimento, suas possibilidades de apropriação, problematização, recreação e fruição enquanto conhecimento da Educação Física Escolar, no Ensino Médio.

Conteúdo Programático

• - Concepções de ensino da Educação Física;

• - As práticas de Educação Física enquanto linguagem;

• - A Educação Física no Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico;

• - O ensino do esporte na escola;

• - Jogos da cultura popular e adaptados;

• - Atividades de Academia/Saúde e qualidade de vida;

• - Construção de Identidades Juvenis: corpo, cultura e movimento;

• - Inclusão e Pluralidade cultural;

• - Noções básicas de organização de festival e mini eventos esportivos;

• - Noções básicas de primeiros socorros.

TURNOS DE TRABALHO

• - Segunda a sexta-feira, nos períodos, manhã e/ou tarde, e/ou noite e/ou aos sábados manhã e/ou tarde. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado manhã e/ou tarde.

• - Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• - A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino, inclusive aos sábados, vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).

ANEXO B

RELAÇÃO DE TEMAS PROPOSTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. - O Esporte como conteúdo pedagógico da Educação Física Escolar.

2. - O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas aulas de Educação Física Escolar.

3. - Cultura corporal e identidades juvenis.

4. - Relação Educação Física Escolar e Saúde Coletiva.

5. - Práticas corporais inclusivas na Educação Física Escolar.

6. - Educação Física Escolar: para além das práticas esportivas convencionais.

(Proc. nº 12-P-13218/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

COMUNICADO - EDITAL 11/2024

Concurso de Provas e Títulos para Obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências do Esporte, na disciplina CP040 - A Influência do Exercício Físico no Sono e Distúrbios do Sono, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 12 de agosto de 2024 (segunda-feira), com o uso de tecnologias de informação/videokonferência, conforme a Deliberação CONSU-A-060/2020, com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

12/08/2024 (segunda-feira):

• - 09h00min: Instalação da Comissão Julgadora e apresentação do(s) candidato(s);

• - Após 09h00min: Realização da Prova Didática;

• - Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística: após Prova Didática;

• - Prova de Títulos: após Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção, em sessão reservada.

• - Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Títulos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Bruno Rodrigues, Christie Ramos Andrade Leite Panissi, Dalva Líria Rollemberg Poyares, Fernando Mazzilli Louzada e Maria Cláudia Gonçalves de Oliveira. Suplentes: Larissa Rafaela Galatti e Helena Hachul de Campos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o seguinte candidato inscrito, com inscrição aprovada: Andrea Maculano Esteves.

(Proc. nº 36-P-34838/2023)

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 126/2024-STGP-FCL/CAR.

ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública, a lista definitiva dos inscritos do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área: Administração, Economia, Planejamento Urbano Regional, Ciência Política e/ou Sociologia, subárea de conhecimento: Administração pública, Economia Regional e Urbana, Serviços Urbanos e Regionais, Política Pública e População, Políticas Públicas, Estado e Governo, Engenharia Urbana e/ou Sociologia Urbana e na disciplina: "Gestão Local de Políticas Públicas", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, objeto do Edital n.º 90/2024-STGP-FCL/CAR.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME – Nº RG

Alexandre Ferrari Vidotti - 243407579

Carlos Simão Struckas Filho - 343861057

Layla Cristina de Freitas Assalve - 492854762

Talitha Passos de Lima Wormhoudt - 439667252

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 391/2024-FCL/CAR.)

EDITAL n.º 127/2024-STGP-FCL/CAR.

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna pública a deliberação "ad referendum" nº 109/2024 da Congregação de 19/06/2024, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentado pelo candidato, Carlos Eduardo da Silva Ferreira, CPF \*\*\*.759.598.\*\*, protocolos a32e96a8-10a6-420a-840e-fb87187e8518 e 743b167d-cbda-4c14-8868-dc7f992efc28; CONHECENDO e, no mérito, DANDO PARCIAL PROVIMENTO aos recursos apresentado pelo candidato Sandro Luis da Silva, CPF \*\*\*.014.308.\*\*, protocolos 9236bb4e-2442-4db8-a229-330ce6d2ce15, d4af0f9f-9edf-4899-945b-139a394ed245 e eb9b66dc-78f8-4aa5-b956-256a13ba3004, retificando o Edital n.º 122/2024-STGP no Diário Oficial do Estado de 14/06/2024, corrigindo o número do CPF; CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelo candidato Francisco Diniz Teixeira, CPF \*\*\*.783.988.\*\*, protocolos 0f12c3bb-4acb-46f4-b6b2-651fdb5295f e 039a502a-804f-4adb-901f-31709d5d2ef6; CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pela candidata Patricia Ormastroni Iagallo, CPF \*\*\*.807.748.\*\*, protocolos 30ad0042-56f2-4a2e-9a8c-2077b3aae3ab e 65815c0b-5441-4d88-b038-ee593b89314d, todos referente ao Edital n.º 122/2024-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público, para contratação de 1 (um) Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Letras, Edital n.º 23/2023 - FCL/CAR.

(Processo nº 974/2023-FCL/CAR.)

EDITAL n.º 128/2024-STGP – Resultado e Classificação Final Preliminar

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: Letras, objeto do Edital n.º 23/2023-STGP, realizado nos dias 02/04/2024 e 20 a 24/05/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Ana Carolina Speraça Crisculo - \*\*\*.169.038.\*\*\* - 8,93 - 1º

Examinador 1: 8,60 / 7,50 / 10,00 / 10,00 / 8,93

Examinador 2: 8,60 / 7,50 / 10,00 / 10,00 / 8,93

Examinador 3: 8,60 / 7,50 / 10,00 / 10,00 / 8,93

Sandro Luis da Silva - \*\*\*.014.308.\*\*\* - 8,71 - 2º

Examinador 1: 9,70 / 7,50 / 8,30 / 10,00 / 8,55

Examinador 2: 9,70 / 7,50 / 9,00 / 10,00 / 8,78

Examinador 3: 9,70 / 7,50 / 9,00 / 10,00 / 8,78

Mayara Mayumi Sataka - \*\*\*.276.608.\*\*\* - 8,65 - 3º

Examinador 1: 9,80 / 6,05 / 10,00 / 10,00 / 8,65

Examinador 2: 9,80 / 6,05 / 10,00 / 10,00 / 8,65

Examinador 3: 9,80 / 6,05 / 10,00 / 10,00 / 8,65

Marcos Luiz Cumpri - \*\*\*.776.128.\*\*\* - 8,43 - 4º

Examinador 1: 7,60 / 6,50 / 10,00 / 10,00 / 8,43

Examinador 2: 7,60 / 6,50 / 10,00 / 10,00 / 8,43

Examinador 3: 7,60 / 6,50 / 10,00 / 10,00 / 8,43

Alexandre José da Silva - \*\*\*.926.768.\*\*\* - 8,20 - 5º

Examinador 1: 10,00 / 6,10 / 10,00 / 7,00 / 8,20

Examinador 2: 10,00 / 6,10 / 10,00 / 7,00 / 8,20

Examinador 3: 10,00 / 6,10 / 10,00 / 7,00 / 8,20

Jaqueline Castilho Machuca - \*\*\*.722.088.\*\*\* - 8,19 - 6º